



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos subitens “5.6” e “12” do Edital de Processo Seletivo nº 006/2019, de 12 de novembro de 2019, homologa e torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do processo seletivo destinado à seleção de estudantes do ensino superior, para realização de estágio não obrigatório junto à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, que se regerá de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Lei Municipal nº 1323/2009, de 23 de junho de 2009, conforme segue:

Cargo: Estagiário

Nº de Vagas: 1

Carga Horária: 30 horas

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PT	MT	CG	CE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
3	NATALIA HADASSA WEINGAERTNER	09022093964	0,30	1,00	0,90	3,60	5,80	1º
6	IOLANDA SCHMITT RAMOS	12340531950	0,60	0,60	0,30	2,40	3,90	2º
7	CAMILA RAQUEL WEINGAERTNER PREUSS	09022342930	-	0,20	0,60	2,00	2,80	3º

Legenda: L.P. = Língua Portuguesa;
MAT. = Matemática;
C.G. = Conhecimentos Gerais;
C.E. = Conhecimentos Específicos.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Os candidatos aprovados fora do número das vagas previstas no Edital de Processo Seletivo nº 006/2019 adquirem mera expectativa de direito à contratação. Compete à Administração Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, contratar os demais candidatos nas vagas que vierem a existir em função de sua necessidade ou de vacância, respeitada a ordem de classificação;
- 2) Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 3) O(a) candidato(a) que não assinar o contrato no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a), protocolado dentro do prazo previsto;
- 4) O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data.

Dona Emma (SC), 19 de dezembro de 2019.

NERCI BARP
Prefeito Municipal